LEI Nº 426/2012

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de auxilio financeiro, para a APAE - Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais do Município de Imbaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio de auxilio Financeiro, para a manutenção da APAE - Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais do Município de Imbaú, no período de 01 de março de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º O valor mensal a ser repassado será de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinqüenta reais), mensais, totalizando R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) no exercício de 2012.

Art. 3º O Conveniado obriga-se a prestar contas até 31.03.2012 dos recursos recebidos.

Art. 4º O recurso será utilizado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, despesas com materiais de consumo, administrativo, manutenção de despesas de água luz e telefone, materiais de higiene e limpeza, pagamento de pessoal de apoio às atividades da APAE - Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais do Município de Imbaú, alimentação para as crianças residentes e despesas de manutenção básica.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.03.2012 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 27 de abril de 2012.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal